



LEI N. 6.548 /2015

(Autoriza desafetação de área no Bairro Valdeci Pires e concede direito real de uso ao Estado de Goiás)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a **PARTE “A”**, com área total de 2.675,92 m² (dois mil e seiscentos e setenta e cinco metros quadrados e noventa e dois centésimos de metros quadrados) sendo: Frente: 94,29 m com Avenida Beija-Flor; Fundos: 64,88 + 4,40 m com a Rua PV-50; Lateral Direita : 37,40 m + 6,55 m + 26,89 m com a Parte “B” da Área Institucional 02; Lateral Esquerda: 12,45 m com o Raio de 4,90 m no cruzamento da Avenida Beija-Flor e Rua PV-50; passando de uso de bem comum do povo para bem disponível passível de alienação, após regular desmembramento em **PARTE “A” e PARTE “B” da ÁREA INSTITUCIONAL 02, DA QUADRA 40**, situada no **BAIRRO VALDECY PIRES**, com área total de **3.295,01 (três mil duzentos e noventa e cinco metros quadrados e um centésimo de metros quadrados)**.

Parágrafo único – A **PARTE “B”**, com área total de **619,09 m²** (seiscentos e dezenove metros quadrados e nove centésimos de metros quadrados), resultante do desmembramento mencionado no *caput* deste artigo permanecerá afetada ao Município.

Art. 2º - Em decorrência das disposições do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado à **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO da PARTE “A”, da Área**



Institucional n. 02, da Quadra 40, situada no Bairro Valdecy Pires por tempo indeterminado, ao **ESTADO DE GOIÁS**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior
1º Secretário